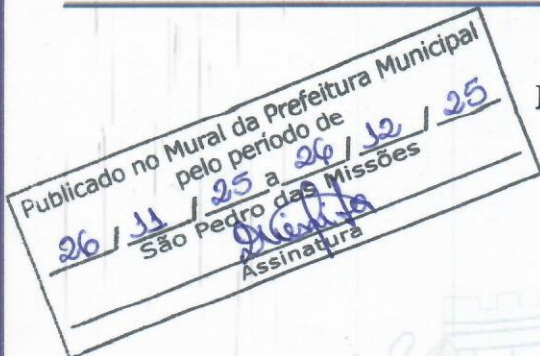




Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões



LEI MUNICIPAL Nº 919/2025

"ALTERA A LEI MUNICIPAL LDO Nº 862/2024 E LEI ORÇAMENTÁRIA LOA Nº 868/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL FUMAGALLI E SILVA, Prefeito Municipal de São Pedro das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Artigo 66, III, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O presente altera o art. 17 da LDO Lei 862/2024 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 17º - O projeto de lei orçamentário constará autorização para abertura de créditos suplementares por parte do executivo no percentual de 20% (vinte)"

Art. 2º - O presente altera o art. 48 da LOA Lei 868/2024 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - Ficam os Poderes Executivos e Legislativo autorizados a abrir, em seus orçamentos, créditos suplementares por meio de Decreto, até o limite de 20% (Vinte), da despesa total fixada para cada poder, compreendendo Operações Intra - Orçamentárias, com finalidade de suprir insuficiência de Dotações Orçamentárias, respeitadas os dispositivos da LDO para o Exercício 2025, e os termos da LF nº 4320 / 64, mediante a utilização de recursos provenientes de:

Art. 38 - Os demais dispositivos de ambas as leis permanecem com a mesma redação.

Art. 48 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2025.

Miguel dos Santos Fumagalli e Silva
Sec. de Administração

Rafael Fumagalli e Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se